

Edital

ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO POR MÉRITO A ESTUDANTES INSCRITOS EM CURSOS DA ESD, ABRANGIDOS PELO CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR)

ANO LETIVO 2024/2025

1 - A Escola Superior de Dança, de acordo com o Regulamento n.º 8015/2023, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 150, de 3 de agosto, pretende atribuir bolsas de estudo por mérito aos estudantes inscritos em cursos da ESD, abrangidos pelo Contrato-Programa de Financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para 2021-2026, de acordo com o contratualizado no projeto Next Level Higher Education for All @ Politécnico de Lisboa.

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, as bolsas são atribuídas a estudantes da **Licenciatura em Dança** e do **Mestrado em Criação Coreográfica e Práticas Profissionais**, nos termos a seguir definidos.

3 - As bolsas destinam-se a estudantes matriculados nos cursos referidos no ponto 2 do presente Edital na edição dos cursos que ocorreu em **2024/25**.

4 - A bolsa de estudo por mérito é uma prestação pecuniária, destinada a estudantes que tenham mostrado um **aproveitamento escolar excecional**.

5 - Os **critérios académicos** adotados, reveladores de um aproveitamento escolar excecional serão os seguintes:

- a) Inscrição, frequência e obtenção de avaliação positiva em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos em que o aluno se encontrava inscrito no ano letivo de 2024/2025.
- b) Melhor média das classificações obtidas, no ano letivo 2024/2025, não podendo esta ser inferior a 16 valores (Muito Bom), no conjunto das unidades curriculares.
- c) As bolsas de mérito são atribuídas aos estudantes que, em cada edição de cada curso, obtiverem a média final mais elevada.
- d) Não são contabilizadas para cálculo da média as unidades curriculares pertencentes a anos curriculares avançados ou em atraso relativamente ao ano de atribuição da bolsa.

6 - Podem beneficiar das bolsas de mérito alunos matriculados na **Licenciatura em Dança e no Mestrado em Criação Coreográfica e Práticas Profissionais**, no ano de atribuição da bolsa.

6.1 — Para efeitos da sua seriação, utiliza-se a classificação de todas as unidades curriculares previstas no plano de estudos do curso, no ano curricular que frequentou.

7 — A atribuição das bolsas de mérito não carece de candidatura.

8 - Os valores e o número de bolsas por curso, para os estudantes inscritos em 2024/2025, estão definidos no quadro seguinte:

Cod_Curso	Nome Curso	Valor da Bolsa	Nº Bolsas
9068	Licenciatura em Dança	500 €	47
M012	Mestrado em Criação Coreográfica e Práticas Profissionais	500 €	10

9 - **Calendarização** do processo de atribuição de Bolsas:

- 05 de fevereiro de 2026 - Afixação da lista provisória com a seleção dos estudantes;
- 05 a 12 de fevereiro de 2026 – Período de Reclamações;
- 13 de fevereiro de 2026 - Afixação da lista definitiva com a seleção dos estudantes.

10 – O **Júri** para a seriação dos estudantes será composto por:

- a) Prof.ª Madalena Xavier (Coordenadora do MCCPP) - Presidente
- b) Prof. João Fernandes (Coordenador da LED)
- c) Eng.ª Maria das Dores Delgado (Diretora de Serviços)

11 – O IPL e a ESD divulgam, no seu sítio na Internet, a lista de todos os estudantes a quem foram atribuídas as bolsas ao abrigo deste projeto.

Lisboa, 03 de fevereiro de 2026

O Diretor

(Samuel Rego)